



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Portaria nº 014/97-PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Amazonas, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos para inscrição em disciplinas isoladas, na condição de Alunos Especiais e Alunos Avulsos e em Complemento de Habilitação;

CONSIDERANDO os dados contidos no Relatórios de Ocorrências de Disciplinas em Currículos de Alunos Especiais, gerado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD), em 11 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO que a oferta de disciplinas oferecidas no Ciclo Básico dos Cursos de Graduação, no contexto atual, não comporta a demanda solicitada;

CONSIDERANDO o elevado número de alunos excedentes no Curso de Administração devido à retenção e a transferência ex-officio, retratado no levantamento da população discente realizado no corrente mês, pelo Departamento de Registro Acadêmico;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais de suspender temporariamente a matrícula institucional para complemento de habilitação em administração pública e administração de empresas;

CONSIDERANDO o número exorbitante de transferência ex-officio para o Curso de Direito nos últimos três anos;

CONSIDERANDO ainda a limitação de espaço físico dos cursos supra-mencionados;

CONSIDERANDO, enfim, as Avaliações Externas (por especialistas do MEC) no Curso de Administração e no Curso de Direito, que recomendam a busca intensiva da qualidade de ensino-pesquisa-extensão nos referidos cursos.

RESOLVE :

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, para fins de Admissão de Alunos Especiais e Alunos Avulsos no período de 24 a 26-03-97, o Relatório de Ocorrências de Disciplinas em Currículos de Alunos Especiais gerado pelo CPD, em 21 de março de 1997.

Artigo 2º - **SUSPENDER**, por quatro semestres consecutivos, o ingresso em complemento de habilitação para o Curso de Administração, bem como a inscrição nas disciplinas vinculadas ao Departamento de Administração e ao Currículo de 1997 do Curso de Direito, para os alunos que ingressam na UA, a partir desta data na condição de Aluno Avulso e Aluno Especial.

Artigo 3º - **FIXAR** como limite máximo para cada disciplina dos demais Departamentos Acadêmicos, o número de 30 (trinta) inscrições.

Dê-se ciência e cumpra-se

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Amazonas,
em Manaus, 12 de dezembro de 1997.


Ierecê Barbosa Monteiro
Pró-Reitora